

Sexta-feira, 08 de Agosto de 2025

**DIÁRIO OFICIAL DA
PREFEITURA DE EXTREMA****Sumário**

PROCESSOS LICITATÓRIOS, LICITAÇÃO E COMPRAS	2
.....
ESCALA DE PLANTÃO - DEFESA CIVIL	3
.....
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – CODEMA	4
.....

08 DE AGOSTO DE 2025**Diário Oficial**

Edição nº 119

Expediente

Diário Oficial de Extrema é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Extrema.

Demais edições do Diário Oficial de Extrema poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://extrema.mg.gov.br/diariooficial>

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Extrema**CNPJ:** 18.677.591/0001-00**Endereço:** Av. Delegado Waldemar
Gomes Pinto, 1624 - Praça dos Três
Poderes - CEP 37642-210 -
Extrema/MG**Telefone:** (35) 3435-1911**Site:** <https://extrema.mg.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - TERMO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO Nº 000307/2024 - CREDENCIAMENTO nº 000019/2024: O Município de Extrema, através do Agente de Contratação, torna público o credenciamento da empresa 61.960.385 EDSON BATISTA DA SILVA, CNPJ: 61.960.385/0001-23 nos itens 1, 2, 29 e 30 no valor total de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) no Processo Licitatório nº 000307/2024, Credenciamento nº 000019/2024, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARCENARIA E CARPINTARIA. Mais informações, através do endereço eletrônico www.extrema.mg.gov.br/imprensaoficial/licitacoes <<http://www.extrema.mg.gov.br/imprensa-oficial-executivo>>. Extrema, 08 de fevereiro de 2025.

 <p>PREFEITURA DE EXTREMA</p>		<p>AV. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626 Ponte Nova Extrema/MG CEP 37642-350 Prefeitura Municipal de Extrema (35) 3435.1911 www.extrema.mg.gov.br</p>
<p>ESCALA DE PLANTÃO DEFESA CIVIL 08/08/25 até 14/08/25</p>		
Nome	Ricardo Juvenal da Silva	
Função	Lider (Moto Serra)	
Telefone	35 - 9 8436-9400	
Nome	José Gustavo Lima da Silva	
Função	Ajudante	
Telefone	35 - 9 - 9928-2063	
Nome	Claudiney de Assis Barbosa	
Função	Operador de Retro - Carregadeira	
Telefone	35 - 9 8875-4818	
Nome	João Ricardo de Toledo	
Função	Motorista	
Telefone	35 - 9 8836-8710	

Pedidos de Licenciamento Ambiental

O Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA torna público que os requerentes abaixo identificados, cujos processos administrativos se encontram em análise na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, solicitaram:

1) Autorização Ambiental Simplificada, em 06/08/2025 – Processo CODEMA nº **037/2025/001/2025**, Acto nº 19316.2025, **FONTESLOG LOGISTICA LTDA.**, CNPJ nº 22.389.023/0002-53, instalado na Avenida Ângelo Juvenal de Oliveira, 335 - Térreo, Centro, neste município de Extrema/MG, para a atividade de *Estocagem e/ou comércio atacadista de produtos diversos, inclusive produtos farmacêuticos e produtos químicos em geral* (código F-01-04-2 da DN CODEMA 021/2021)

DECISÕES DA 162ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMA

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA torna públicas as DECISÕES de sua **162ª Reunião Ordinária**, realizada na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em **08 de Agosto de 2025**, às 09h00, a saber:

Exame da Ata da 161ª Reunião Ordinária, ocorrida em 04/07/2025. APROVADA.

-

Processo administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva (LOC):

1) Processo CODEMA nº 057/2023/002/2024, Acto nº 11953.2024 – **I.F.C. Indústria e Comércio de Condutores Elétricos Ltda**, CNPJ nº 02.544.042/0003-80 – *Produção de fios e arames de metais e de ligas de metais não-ferrosos, inclusive fios, cabos e condutores elétricos, sem fusão, em todas as suas modalidades* (DN COPAM 213/2017) – Classe 1. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 anos

2) Processo CODEMA nº 026/2024/004/2025, Acto nº 17229.2025 – **Indústria de Malhas Finas Highstil Ltda**, CNPJ nº 62.439.211/0034-40 – *Estocagem e/ou comércio atacadista de produtos diversos, inclusive produtos farmacêuticos e produtos químicos em geral* (DN CODEMA 021/2021) e *Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê* (DN COPAM 213/2017) – Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 anos

3) Processo CODEMA nº 046/2024/001/2024, Acto nº 13964.2024 – **Enviagora Ltda**, CNPJ nº 49.933.678/0001-16 – *Estocagem e/ou comércio atacadista de produtos diversos, inclusive produtos farmacêuticos e produtos químicos em geral* (DN CODEMA 021/2021) – Classe 1. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 anos

4) Processo CODEMA nº 021/2025/001/2025, Acto nº 17905.2025 – **EBAZAR.COM.BR. Ltda.**, CNPJ nº 03.007.331/0226-25 – *Estocagem e/ou comércio atacadista de produtos diversos, inclusive produtos farmacêuticos e produtos químicos em geral* (DN CODEMA 021/2021) – Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 anos

5) Processo CODEMA nº 049/2023/003/2024, Acto nº 16038.2025 – **Wella Brasil Ltda.**, CNPJ nº 37.374.821/0003-60 – *Estocagem e/ou comércio atacadista de produtos diversos, inclusive produtos farmacêuticos e produtos químicos em geral* (DN CODEMA 021/2021) – Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE ATÉ 11/03/2032.

- Processos administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva (LOC), com Intervenção Ambiental:

1) Processo CODEMA nº 011/2021/004/2024, Acto nº 12666.2024 e Acto 12758.2024 – **FW6 Empreendimentos Imobiliários SA.**, CNPJ nº 35.257.208/0001-75 – *Distrito industrial e zona estritamente industrial, comercial ou logística* (DN COPAM 213/2017) – Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 anos

- **Tipo de Intervenção:** (I) Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo (3,2585 ha); intervenção, com supressão de cobertura vegetal nativa, em áreas de preservação permanente – APP (0,5793 ha); (II) intervenção, sem supressão de cobertura vegetal nativa, em áreas de preservação permanente – APP (0,7865 ha); e (III) corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas (255 unidades). Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual. Estágio de Regeneração: Médio. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 anos.

Autorização Ambiental Simplificada

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA, através de seu Presidente, torna pública a concessão de Autorização Ambiental Simplificada (AAS) para os seguintes empreendimentos:

1) AAS nº 016/2025 – Processo CODEMA nº 018/2025/001/2025, Acto nº 18172.2025 – **ON THE TABLE CONFECÇÕES LTDA**, CNPJ nº 58.277.872/0009-39 – *Estocagem e/ou comércio atacadista de produtos diversos, inclusive produtos farmacêuticos e produtos químicos em geral* (código F-01-04-2 da DN CODEMA nº 021/2021). CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, EM 01/08/2025. VALIDADE: 06 anos.

2) AAS nº 017/2025 – Processo CODEMA nº 042|2023|004|2025, Acto nº 16562.2025 – **Mega Compras Presentes.com LTDA**, CNPJ nº 02.561.195/0005-06 – *Estocagem e/ou comércio atacadista de produtos diversos, inclusive produtos farmacêuticos e produtos químicos em geral* (código F-01-04-2 da DN CODEMA nº 021/2021). CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, EM 01/08/2025. VALIDADE: 06 anos.

Trânsito em Julgado de Autos de Infração

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental, através de seu Presidente, nos termos da Cláusula Terceira, item 3.1 do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 001/2018; art. 9º, inciso XIII, da Lei Complementar Federal nº 140/2011; artigos 15 e 16 da Lei Estadual nº 7.772/1980; artigos 48 e 73 do Decreto Estadual nº 47.383/2018; além da aplicação supletiva/subsidiária do art. 2º, caput e parágrafo único, bem como o item 10, especialmente os incisos “i”, “ii” e “iii” do Anexo Único da Deliberação Normativa CODEMA nº. 015/2017, informa o trânsito em julgado do seguinte processo:

- **Auto de Infração nº 040/2025 – GLEIDSSON SILVA SANTOS**, CPF nº 958.276-23– 1) Desenvolver

atividades que dificultem ou impeçam a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação, exceto em áreas legalmente permitidas em **área de preservação permanente** (art.112, anexo III, código 309-b, Decreto Estadual nº 47.383/2018); Tendo em vista que o autuado teve seu pedido de adesão ao Programa de Conversão de Multas Ambientais – PECMA **DEFERIDO**, o valor da multa aplicada foi reduzido de 650 (seiscentos e cinquenta) UFEMG para 325 (trezentos e vinte e cinco) UFEMG, com a Celebração do Termo de Compromisso nº 042/2025 (Termo de Composição Administrativa - TCA), nos termos do art.5º, inciso III, do Decreto Estadual nº 48.944/2025, devendo realizar o pagamento de 50% do valor reduzido ao Caixa único da Prefeitura Municipal de Extrema/MG, e os 50% remanescentes, deverão ser depositados junto ao Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMPSA), instituído pela Lei Municipal nº 2.482/2009. Ante o exposto, ocorreu o trânsito em julgado do processo. **TRÂNSITO EM JULGADO.**